



**PORTELA
ASSESSORIA**

CONTABILIDADE • FISCAL • PESSOAL

PORTFÓLIO

Revisão dos
Cálculos Tributários

OFTALMOCLINICAS

Serviços de excelência



**A experiência profissional necessária
para sua empresa obter respostas confiáveis.**

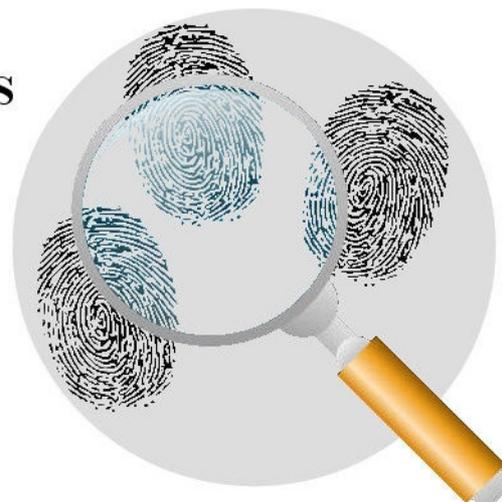
t/f: + 55 (21) 2516.3424 / 2253.6382
portela@portelaassessoria.com.br
www.portelaassessoria.com.br

Rua Beneditinos, 18 - 9º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Brasil - CEP: 20.081-50

REVISÃO DOS CÁLCULOS TRIBUTÁRIOS

Uma solução pensada para confirmar o cumprimento da legislação vigente e assegurar a melhor forma da aplicação tributária à sua empresa.

Desenvolvida com o compromisso de redução da carga tributária, a revisão dos cálculos tributários, consiste na verificação técnica e criteriosa dos cálculos tributários federais, estaduais e municipais.



SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO É EXTREMAMENTE COMPLEXO

No Brasil, o sistema tributário é caracterizado por elevadas e frequentes alterações normativas, ávidas por arrecadação maior, necessárias cada vez mais à dispendiosa manutenção do estado.

A legislação disponibiliza benefícios tributários que podem ser utilizados em compensações com débitos próprios e até serem restituídos em conta bancária.



CARACTERÍSTICAS



ANÁLISE TÉCNICA

Reprocessamento da apuração tributária da empresa na forma de tributação atual. Verificação de benefícios fiscais aplicados a atividade, produtos e/ou serviços.



SEGURANÇA

Realização de procedimentos em conformidade com a legislação vigente. Apresentação de base legal para cálculos e benefícios fiscais disponíveis.



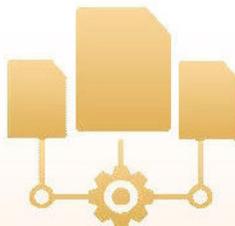
PROCESSO

Realização dos processos de compensação ou restituição na esfera administrativa. Com todo embasamento legal, retificação de declarações e demonstrativos.



MONITORAMENTO

Acompanhamento e posicionamento de cada etapa do processo administrativo até sua homologação, compensação e/ou restituição em conta bancária.



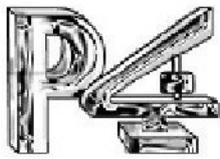
COMPARATIVO TRIBUTÁRIO

Apresentação de estudo tributário, comparando as tributações disponíveis, evidenciando a melhor carga tributária para a empresa.



JUNTOS NO SUCESSO

Nossos honorários serão divididos em **manutenção do trabalho** e **resultado do sucesso** no processo.



ATIVIDADE MÉDICA DE OFTALMOLOGIA

Atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes que não estão sob regime de internação, como:

Consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas especializadas ou não, policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, desde que sejam equipados para a realização de procedimentos cirúrgicos.



Empresas, optantes pelo Lucro Presumido, estão sofrendo com carga tributária elevada por falta de observação na aplicação adequada da legislação à sua atividade. Nossa proposta é realizar uma Revisão dos Cálculos Tributários.

É possível retroagir 5 (cinco) anos, e evidenciados os créditos tributários, realizamos o pedido de restituição dos valores pagos indevidamente.

LUCRO PRESUMIDO ou SIMPLES NACIONAL

Você sabia que o SIMPLES NACIONAL para esta atividade pode não ser a melhor escolha?

Pode ocorrer em empresas desta atividade, obter uma menor carga tributária optando pelo Lucro Presumido. Lógico que para isto, a empresa deve se enquadrar em alguns itens específicos e obrigatórios, conforme definido pela legislação vigente.



REFERÊNCIAS



Nossos trabalhos de revisão dos cálculos tributários em empresas de ATIVIDADE MÉDICA DE OFTALMOLOGIA, estão gerando resultados positivos. Possibilitando uma tributação adequada a esta atividade.

Desta maneira, apresentamos algumas cartas de referências.

Rio de Janeiro, 07 de Fevereiro de 2020.

Prezados senhores,

Os serviços mantidos com a PORTELA ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA, relativos à revisão dos cálculos tributários para empresas de atividade médica de oftalmologia, atenderam nossos propósitos, considerando os resultados obtidos.

Recomendamos os serviços da PORTELA ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA, pela eficiência e profissionalismo com que conduziram nossos serviços.

Atenciosamente,



Marília Lanna
CRM 52594475

Barra da Tijuca

Av. das Américas 4.666 Sala 337 C
Centro Médico II - BarraShopping

Madureira

R. Soares Caldeira 142 - 6º andar
Centro Empresarial Madureira

www.clinicalanna.com.br

Central de Relacionamento

☎ 21 4063 8144

☎ 21 99869 4477

PER/DCOMP WEB

DADOS DO DECLARANTE

CNPJ: 00.061.443/0001-92
Nome Empresarial: OFTALMOCLINICA DR. LANNA EIRELI

DADOS DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

Tipo de Documento: Original
Data de Transmissão: 12/09/2019
Número de Controle: 28.05.09.98.79
Número do Documento: 28050.99879.120919.1.2.04-9495

DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Pagamento Indevido ou a Maior
Oriundo de Ação Judicial: Não
Crédito de Sucedida: Não
Modelo Documento de Arrecadação: DARF Comum
Código da Receita: 2089
Grupo de Tributo: Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas
Data de Arrecadação: 28/10/2016
Valor do Pedido: 12.703,47

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: MARILIA FEROLLA LANNA HESPANHOL VALENCA
CPF: 631.135.037-87
Telefone: (21)2516-3424
Celular:
Correio Eletrônico: portela@portelaassessoria.com.br

Versão: 8.00

Documento recebido via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 12/09/2019 às 08:33:27
3646112744

28.05.09.98.79

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no sítio da Receita Federal, no endereço receita.economia.gov.br, menu "Onde Encontro", opção "PER/DCOMP", item Consulta Processamento.

REFERÊNCIA

OFTALMOCLINICA DR. LANNA EIRELI

Caixa Postal

Assunto: Aviso de Pagamento de Restituição

Enviada em:	Primeira leitura:	Exibição até:	CNPJ do destinatário:
16/03/2020	17/03/2020	15/07/2020	00.061.443/0001-92

Informamos que, em 20/03/2020, será creditado o valor de 15.928,88 em sua conta corrente, agência 4073, banco 001, referente a sua restituição, relativa ao Perdcomp 28050.99879.120919.1.2.04-9495.

Atenciosamente,

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Imprimir

Voltar

Excluir

REFERÊNCIA

OFTALMOCLINICA DR. LANNA EIRELI

PER/DCOMP WEB

DADOS DO DECLARANTE

CNPJ: 00.061.443/0001-92
Nome Empresarial: OFTALMOCLINICA DR. LANNA EIRELI

DADOS DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

Tipo de Documento: Original
Data de Transmissão: 12/09/2019
Número de Controle: 01.63.00.88.10
Número do Documento: 01630.08810.120919.1.2.04-9501

DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Pagamento Indevido ou a Maior
Oriundo de Ação Judicial: Não
Crédito de Sucedida: Não
Modelo Documento de Arrecadação: DARF Comum
Código da Receita: 2089
Grupo de Tributo: Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas
Data de Arrecadação: 26/01/2017
Valor do Pedido: 11.604,27

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: MARILIA FEROLLA LANNA HESPANHOL VALENCA
CPF: 631.135.037-87
Telefone: (21)2516-3424
Celular:
Correio Eletrônico: portela@portelaassessoria.com.br

Versão: 8.00

Documento recebido via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 12/09/2019 às 08:48:59
781947587

01.63.00.88.10

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no sítio da Receita Federal, no endereço receita.economia.gov.br, menu "Onde Encontro", opção "PER/DCOMP", item Consulta Processamento.

REFERÊNCIA

OFTALMOCLINICA DR. LANNA EIRELI

Caixa Postal

Assunto: Aviso de Pagamento de Restituição

Enviada em:	Primeira leitura:	Exibição até:	CNPJ do destinatário:
16/03/2020	17/03/2020	15/07/2020	00.061.443/0001-92

Informamos que, em 20/03/2020, será creditado o valor de 14.173,45 em sua conta corrente, agência 4073, banco 001, referente a sua restituição, relativa ao Perdcomp 01630.08810.120919.1.2.04-9501.

Atenciosamente,

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Imprimir

Voltar

Excluir

REFERÊNCIA

OFTALMOCLINICA DR. LANNA EIRELI

PER/DCOMP WEB

DADOS DO DECLARANTE

CNPJ: 00.061.443/0001-92
Nome Empresarial: OFTALMOCLINICA DR. LANNA EIRELI

DADOS DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

Tipo de Documento: Original
Data de Transmissão: 16/09/2019
Número de Controle: 35.96.35.16.32
Número do Documento: 35963.51632.160919.1.2.04-0042

DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Pagamento Indevido ou a Maior
Oriundo de Ação Judicial: Não
Crédito de Sucedida: Não
Modelo Documento de Arrecadação: DARF Comum
Código da Receita: 2089
Grupo de Tributo: Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas
Data de Arrecadação: 20/04/2017
Valor do Pedido: 11.368,36

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: MARILIA FEROLLA LANNA HESPANHOL VALENCA
CPF: 631.135.037-87
Telefone: (21)2516-3424
Celular:
Correio Eletrônico: portela@portelaassessoria.com.br

Documento recebido via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 16/09/2019 às 14:31:53
3766989099

Versão: 8.00

35.96.35.16.32

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no sítio da Receita Federal, no endereço receita.economia.gov.br, menu "Onde Encontro", opção "PER/DCOMP", item Consulta Processamento.

REFERÊNCIA

OFTALMOCLINICA DR. LANNA EIRELI

Caixa Postal

Assunto: Aviso de Pagamento de Restituição

Enviada em:	Primeira leitura:	Exibição até:	CNPJ do destinatário:
16/03/2020	17/03/2020	15/07/2020	00.061.443/0001-92

Informamos que, em 20/03/2020, será creditado o valor de 13.577,23 em sua conta corrente, agência 4073, banco 001, referente a sua restituição, relativa ao Perdcomp 35963.51632.160919.1.2.04-0042.

Atenciosamente,

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Imprimir

Voltar

Excluir

REFERÊNCIA

OFTALMOCLINICA DR. LANNA EIRELI

PER/DCOMP WEB

DADOS DO DECLARANTE

CNPJ: 00.061.443/0001-92
Nome Empresarial: OFTALMOCLINICA DR. LANNA EIRELI

DADOS DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

Tipo de Documento: Original
Data de Transmissão: 17/09/2019
Número de Controle: 14.77.86.28.53
Número do Documento: 14778.62853.170919.1.2.04-0916

DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Pagamento Indevido ou a Maior
Oriundo de Ação Judicial: Não
Crédito de Sucedida: Não
Modelo Documento de Arrecadação: DARF Comum
Código da Receita: 2089
Grupo de Tributo: Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas
Data de Arrecadação: 25/10/2017
Valor do Pedido: 16.229,88

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: MARILIA FEROLLA LANNA HESPANHOL VALENCA
CPF: 631.135.037-87
Telefone: (21)2516-3424
Celular:
Correio Eletrônico: portela@portelaassessoria.com.br

Versão: 8.00

Documento recebido via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 17/09/2019 às 10:01:48
4059902129

14.77.86.28.53

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no sítio da Receita Federal, no endereço receita.economia.gov.br, menu "Onde Encontro", opção "PER/DCOMP", item Consulta Processamento.

REFERÊNCIA

OFTALMOCLINICA DR. LANNA EIRELI

Caixa Postal

Assunto: Aviso de Pagamento de Restituição

Enviada em:	Primeira leitura:	Exibição até:	CNPJ do destinatário:
16/03/2020	17/03/2020	15/07/2020	00.061.443/0001-92

Informamos que, em 20/03/2020, será creditado o valor de 18.633,52 em sua conta corrente, agência 4073, banco 001, referente a sua restituição, relativa ao Perdcomp 14778.62853.170919.1.2.04-0916.

Atenciosamente,

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Imprimir

Voltar

Excluir

REFERÊNCIA

OFTALMOCLINICA DR. LANNA EIRELI



Cliente - Conta atual

Agência 4073-8
Conta corrente 10009-9 OFTALMOCLINICA DR LANNA S
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/02/2020		0000	00000 000	Saldo Anterior			634,67 C
05/03/2020		0000	14134 612	GEAP-Fund Segurid Social	18.961	2.132,89 C	
				GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE			
05/03/2020		0000	13113 435	Tarifa Pacote de Servi?os	880.651.002.245.864	208,00 D	2.559,56 C
				Cobrança referente 05/03/2020			
12/03/2020		0000	14175 976	TED-Cr?dito em Conta	669.060	30.000,00 C	32.559,56 C
				237 2379 61443000192 OFTALMOCLINICA			
17/03/2020		0000	14175 976	TED-Cr?dito em Conta	3.567.328	50.000,00 C	
				237 2379 61443000192 OFTALMOCLINICA			
17/03/2020		0000	13060 351	Aplica??o BB CDB DI	1.210.039.480.223	60.000,00 D	22.559,56 C
20/03/2020		0000	14069 688	Rest. Tributos Rec. Fed.	100.790.900.082.173	5.583,14 C	
20/03/2020		0000	14069 688	Rest. Tributos Rec. Fed.	100.790.900.082.173	5.049,69 C	
20/03/2020		0000	14069 688	Rest. Tributos Rec. Fed.	100.790.900.082.173	6.365,77 C	
20/03/2020		0000	14069 688	Rest. Tributos Rec. Fed.	100.790.900.082.173	5.843,77 C	
20/03/2020		0000	14069 688	Rest. Tributos Rec. Fed.	100.790.900.082.173	4.821,82 C	
20/03/2020		0000	14069 688	Rest. Tributos Rec. Fed.	100.790.900.082.173	4.855,02 C	
20/03/2020		0000	14069 688	Rest. Tributos Rec. Fed.	100.790.900.082.173	5.005,96 C	
20/03/2020		0000	14069 688	Rest. Tributos Rec. Fed.	100.790.900.082.173	5.876,17 C	
20/03/2020		0000	14069 688	Rest. Tributos Rec. Fed.	100.790.900.082.173	15.928,88 C	
20/03/2020		0000	14069 688	Rest. Tributos Rec. Fed.	100.790.900.082.173	14.173,45 C	
20/03/2020		0000	14069 688	Rest. Tributos Rec. Fed.	100.790.900.082.173	13.577,23 C	
20/03/2020		0000	14069 688	Rest. Tributos Rec. Fed.	100.790.900.082.173	18.633,52 C	128.273,98 C
23/03/2020		0000	00000 999	S A L D O			128.273,98 C

REFERÊNCIA

OFTALMOCLINICA DR. LANNA EIRELI

Transação efetuada com sucesso por: [REDACTED]

Carta de recomendação

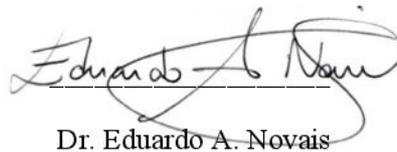
À Portela Assessoria Contábil e Tributária

Prezados senhores,

Pela conclusão dos serviços prestados por esta empresa, relativos à revisão dos cálculos tributários para empresas de atividade médica de oftalmologia, observamos a eficiência e rapidez com que desenvolveram os trabalhos, demonstrando profissionalismo e cumprido todos os compromissos assumidos, em prol manifestar nossa satisfação com os resultados apurados a favor de nossa organização, e recomendar vosso serviço a todos os interessados em realizar a revisão dos cálculos tributários para empresas de atividade médica de oftalmologia.

Portanto, são merecedores das nossas recomendações.

Atenciosamente,



Dr. Eduardo A. Novais

Sócio / Diretor

PER/DCOMP WEB

DADOS DO DECLARANTE

CNPJ: 32.360.950/0001-13
Nome Empresarial: CENTRO OFTALMOLOGICO CITTA LTDA

DADOS DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

Tipo de Documento: Original
Data de Transmissão: 28/02/2020
Número de Controle: 04.62.96.36.59
Número do Documento: 04629.63659.280220.1.2.04-2390

DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Pagamento Indevido ou a Maior
Oriundo de Ação Judicial: Não
Crédito de Sucedida: Não
Modelo Documento de Arrecadação: DARF Comum
Código da Receita: 2089
Grupo de Tributo: Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas
Data de Arrecadação: 25/04/2017
Valor do Pedido: 4.549,39

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: EDUARDO AMORIM NOVAIS
CPF: 091.643.067-71
Telefone: (21)2516-3424
Celular:
Correio Eletrônico: PORTELA@PORTELAASSESSORIA.COM.BR

Versão: 8.00

Documento recebido via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 28/02/2020 às 14:04:54
1843570469

04.62.96.36.59

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no sítio da Receita Federal, no endereço receita.economia.gov.br, menu "Onde Encontro", opção "PER/DCOMP", item Consulta Processamento.

REFERÊNCIA

CENTRO OFTALMOLOGICO CITTA



Comunicação N°: 07109-00002797/2020

Data Emissão: 13/07/2020

Processo: 18470.905.030/2020-95

Origem do Crédito: RESTITUIÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR

Interessado: 32.360.950/0001-13 - CENTRO OFTALMOLOGICO CITTA LTDA

Assunto: PER Deferido Totalmente com Comunicação para Compensação de Ofício

Pelo presente, comunico a V.Sª que o processo acima identificado foi formalizado para apreciação do pedido de restituição, PER nº 04629.63659.280220.1.2.04-2390.

Na análise automática efetuada pelos sistemas informatizados da Receita Federal, verificou-se que o crédito pleiteado no referido documento foi totalmente reconhecido, no valor de R\$ 4.549,39.

Quando das verificações preliminares para o pagamento do saldo credor, constatou-se a existência de débitos administrados pela Receita Federal em aberto e/ou inscritos em Dívida Ativa da União, relacionados abaixo.

Com fundamento nos artigos 73 e 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do artigo 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e do Decreto nº 2.138, de 29 de janeiro de 1997, informa-se que o valor do crédito reconhecido será compensado com os débitos existentes, na ordem de prioridade estabelecida pela legislação.

Para manifestar-se quanto à compensação, fica V. Sª notificado a comparecer na unidade da Receita Federal de sua jurisdição, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta. A não manifestação implicará na concordância do procedimento de compensação.

Havendo discordância, a unidade da Receita Federal, nos termos do §3º do artigo 6º do Decreto nº 2.138/97, reterá o valor de restituição até que os débitos sejam liquidados.

Nº do Devedor	Receita	P.A./Exercício	Vencido/Defer.	Principal	Multa	Juros	Processo / Conta	CNO	CNPJ Prestador	Situação Débito
32.360.950/0001-13	1345-01	22/02/2019	08/04/2020	200,00	0,00	0,00				DEVEDOR

DEBORA FERREIRA BAPTISTA
DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Matricula: 00064875

REFERÊNCIA

CENTRO OFTALMOLOGICO CITTA

PER/DCOMP WEB

DADOS DO DECLARANTE

CNPJ: 32.360.950/0001-13
Nome Empresarial: CENTRO OFTALMOLOGICO CITTA LTDA

DADOS DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

Tipo de Documento: Original
Data de Transmissão: 28/02/2020
Número de Controle: 02.04.53.21.96
Número do Documento: 02045.32196.280220.1.2.04-0704

DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Pagamento Indevido ou a Maior
Oriundo de Ação Judicial: Não
Crédito de Sucedida: Não
Modelo Documento de Arrecadação: DARF Comum
Código da Receita: 2089
Grupo de Tributo: Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas
Data de Arrecadação: 31/01/2018
Valor do Pedido: 54,40

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: EDUARDO AMORIM NOVAIS
CPF: 091.643.067-71
Telefone: (21)2516-3424
Celular:
Correio Eletrônico: PORTELA@PORTELAASSESSORIA.COM.BR

Versão: 8.00

Documento recebido via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 28/02/2020 às 15:54:31
2775966174

02.04.53.21.96

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no sítio da Receita Federal, no endereço receita.economia.gov.br, menu "Onde Encontro", opção "PER/DCOMP", item Consulta Processamento.

REFERÊNCIA

CENTRO OFTALMOLOGICO CITTA



Comunicação N°: 07109-00002798/2020

Data Emissão: 13/07/2020

Processo: 18470.905.032/2020-84

Origem do Crédito: RESTITUIÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR

Interessado: 32.360.950/0001-13 - CENTRO OFTALMOLOGICO CITTA LTDA

Assunto: PER Deferido Totalmente com Comunicação para Compensação de Ofício

Pelo presente, comunico a V.Sª que o processo acima identificado foi formalizado para apreciação do pedido de restituição, PER nº 02045.32196.280220.1.2.04-0704.

Na análise automática efetuada pelos sistemas informatizados da Receita Federal, verificou-se que o crédito pleiteado no referido documento foi totalmente reconhecido, no valor de R\$ 54,40.

Quando das verificações preliminares para o pagamento do saldo credor, constatou-se a existência de débitos administrados pela Receita Federal em aberto e/ou inscritos em Dívida Ativa da União, relacionados abaixo.

Com fundamento nos artigos 73 e 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do artigo 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e do Decreto nº 2.138, de 29 de janeiro de 1997, informa-se que o valor do crédito reconhecido será compensado com os débitos existentes, na ordem de prioridade estabelecida pela legislação.

Para manifestar-se quanto à compensação, fica V. Sª notificado a comparecer na unidade da Receita Federal de sua jurisdição, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta. A não manifestação implicará na concordância do procedimento de compensação.

Havendo discordância, a unidade da Receita Federal, nos termos do §3º do artigo 6º do Decreto nº 2.138/97, reterá o valor de restituição até que os débitos sejam liquidados.

Nº do Devedor	Receita	P.A./Exercício	Vencido/Defer.	Principal	Multa	Juros	Processo / Conta	CNO	CNPJ Prestador	Situação Débito
32.360.950/0001-13	1345-01	22/02/2019	08/04/2020	200,00	0,00	0,00				DEVEDOR

DEBORA FERREIRA BAPTISTA
DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Matricula: 00064875

REFERÊNCIA

CENTRO OFTALMOLOGICO CITTA

PER/DCOMP WEB

DADOS DO DECLARANTE

CNPJ: 32.360.950/0001-13
Nome Empresarial: CENTRO OFTALMOLOGICO CITTA LTDA

DADOS DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

Tipo de Documento: Original
Data de Transmissão: 28/02/2020
Número de Controle: 19.01.45.70.62
Número do Documento: 19014.57062.280220.1.2.04-8892

DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Pagamento Indevido ou a Maior
Oriundo de Ação Judicial: Não
Crédito de Sucedida: Não
Modelo Documento de Arrecadação: DARF Comum
Código da Receita: 2089
Grupo de Tributo: Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas
Data de Arrecadação: 31/10/2017
Valor do Pedido: 17,41

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: EDUARDO AMORIM NOVAIS
CPF: 091.643.067-71
Telefone: (21)2516-3424
Celular:
Correio Eletrônico: PORTELA@PORTELAASSESSORIA.COM.BR

Versão: 8.00

Documento recebido via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 28/02/2020 às 14:35:27
785361780

19.01.45.70.62

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no sítio da Receita Federal, no endereço receita.economia.gov.br, menu "Onde Encontro", opção "PER/DCOMP", item Consulta Processamento.

REFERÊNCIA

CENTRO OFTALMOLOGICO CITTA



Comunicação N°: 07109-00002796/2020

Data Emissão: 13/07/2020

Processo: 18470.905.031/2020-30

Origem do Crédito: RESTITUIÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR

Interessado: 32.360.950/0001-13 - CENTRO OFTALMOLOGICO CITTA LTDA

Assunto: PER Deferido Totalmente com Comunicação para Compensação de Ofício

Pelo presente, comunico a V.Sª que o processo acima identificado foi formalizado para apreciação do pedido de restituição, PER nº 19014.57062.280220.1.2.04-8892.

Na análise automática efetuada pelos sistemas informatizados da Receita Federal, verificou-se que o crédito pleiteado no referido documento foi totalmente reconhecido, no valor de R\$ 17,41.

Quando das verificações preliminares para o pagamento do saldo credor, constatou-se a existência de débitos administrados pela Receita Federal em aberto e/ou inscritos em Dívida Ativa da União, relacionados abaixo.

Com fundamento nos artigos 73 e 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do artigo 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e do Decreto nº 2.138, de 29 de janeiro de 1997, informa-se que o valor do crédito reconhecido será compensado com os débitos existentes, na ordem de prioridade estabelecida pela legislação.

Para manifestar-se quanto à compensação, fica V. Sª notificado a comparecer na unidade da Receita Federal de sua jurisdição, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta. A não manifestação implicará na concordância do procedimento de compensação.

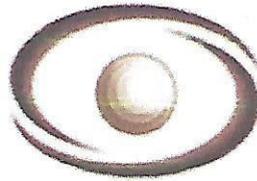
Havendo discordância, a unidade da Receita Federal, nos termos do §3º do artigo 6º do Decreto nº 2.138/97, reterá o valor de restituição até que os débitos sejam liquidados.

Nº do Devedor	Receita	P.A./Exercício	Vencido/Defer.	Principal	Multa	Juros	Processo / Conta	CNO	CNPJ Prestador	Situação Débito
32.360.950/0001-13	1345-01	22/02/2019	08/04/2020	200,00	0,00	0,00				DEVEDOR

DEBORA FERREIRA BAPTISTA
DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Matricula: 00064875

REFERÊNCIA

CENTRO OFTALMOLOGICO CITTA



**PRO-OLHO SERVIÇOS
MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS**

Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 2020.

À

Portela Assessoria Contábil e Tributária

Rua Beneditinos, 18 – 9º andar – Centro – Rio de Janeiro / RJ

Em virtude da conclusão dos serviços de revisão dos cálculos tributários para empresas de atividade médica de oftalmologia, realizados pela **PORTELA ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA**, mostrar resultados positivos para nossa empresa, emitimos a presença correspondência cujos objetivos são:

1. Manifestar nossa satisfação com os resultados obtidos a favor da nossa organização, e;
2. Recomendar vossos serviços ao segmento de empresas de atividade médica de oftalmologia, interessados em realizar os serviços de revisão dos cálculos tributários.

Cordialmente,

(Pro-Olho Serviços Médicos Oftalmológicos)

PER/DCOMP WEB

DADOS DO DECLARANTE

CNPJ: 03.740.293/0001-31
Nome Empresarial: PRO - OLHO SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS

DADOS DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

Tipo de Documento: Original
Data de Transmissão: 31/03/2020
Número de Controle: 23.20.20.03.50
Número do Documento: 23202.00350.310320.1.2.04-1429

DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Pagamento Indevido ou a Maior
Oriundo de Ação Judicial: Não
Crédito de Sucedida: Não
Modelo Documento de Arrecadação: DARF Comum
Código da Receita: 2372
Grupo de Tributo: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
Data de Arrecadação: 23/03/2016
Valor do Pedido: 1.398,57

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: JOSE LAERCIO ROSSI DE CARVALHO
CPF: 431.473.807-34
Telefone: (21)2516-3424
Celular:
Correio Eletrônico: PORTELA@PORTELAASSESSORIA.COM.BR

Versão: 8.00

Documento recebido via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 31/03/2020 às 09:38:09
4021367112

23.20.20.03.50

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no sítio da Receita Federal, no endereço receita.economia.gov.br, menu "Onde Encontro", opção "PER/DCOMP", item Consulta Processamento.

REFERÊNCIA

**PRO - OLHO SERVIÇOS MÉDICOS
OFTALMOLÓGICOS**



Comunicação Nº: 07108-00004763/2020

Data Emissão: 13/08/2020

Processo: 12448.908.879/2020-11

Origem do Crédito: RESTITUIÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR

Interessado: 03.740.293/0001-31 - PRO - OLHO SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS

Assunto: PER Deferido Totalmente com Comunicação para Compensação de Ofício

Pelo presente, comunico a V.S^a que o processo acima identificado foi formalizado para apreciação do pedido de restituição, PER nº 23202.00350.310320.1.2.04-1429.

Na análise automática efetuada pelos sistemas informatizados da Receita Federal, verificou-se que o crédito pleiteado no referido documento foi totalmente reconhecido, no valor de R\$ 1.398,57.

Quando das verificações preliminares para o pagamento do saldo credor, constatou-se a existência de débitos administrados pela Receita Federal em aberto e/ou inscritos em Dívida Ativa da União, relacionados abaixo.

Com fundamento nos artigos 73 e 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do artigo 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e do Decreto nº 2.138, de 29 de janeiro de 1997, informa-se que o valor do crédito reconhecido será compensado com os débitos existentes, na ordem de prioridade estabelecida pela legislação.

Para manifestar-se quanto à compensação, fica V. S^a notificado a comparecer na unidade da Receita Federal de sua jurisdição, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta. A não manifestação implicará na concordância do procedimento de compensação.

Havendo discordância, a unidade da Receita Federal, nos termos do §3º do artigo 6º do Decreto nº 2.138/97, reterá o valor de restituição até que os débitos sejam liquidados.

NI do Devedor	Receita	P.A./ Exercício	Vencido/ Defer.	Principal	Multa	Juros	Processo / Conta	CNO	CNPJ Prestador	Situação Débito
03.740.293/0001-31	2372-01	01/10/2001	31/01/2002	247,02	0,00	0,00				DEVEDOR
03.740.293/0001-31	8109-02	01/08/2002	13/09/2002	23,14	0,00	0,00				DEVEDOR

FERNANDA FREIRE VIRGENS
DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Matrícula: 00847643

REFERÊNCIA

**PRO - OLHO SERVIÇOS MÉDICOS
OFTALMOLÓGICOS**

PER/DCOMP WEB

DADOS DO DECLARANTE

CNPJ: 03.740.293/0001-31
Nome Empresarial: PRO - OLHO SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS

DADOS DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

Tipo de Documento: Original
Data de Transmissão: 31/03/2020
Número de Controle: 03.47.40.00.83
Número do Documento: 03474.00083.310320.1.2.04-4515

DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Pagamento Indevido ou a Maior
Oriundo de Ação Judicial: Não
Crédito de Sucedida: Não
Modelo Documento de Arrecadação: DARF Comum
Código da Receita: 2089
Grupo de Tributo: Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas
Data de Arrecadação: 15/05/2017
Valor do Pedido: 1.928,16

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: JOSE LAERCIO ROSSI DE CARVALHO
CPF: 431.473.807-34
Telefone: (21)2516-3424
Celular: (21)98392-0188
Correio Eletrônico: portela@portelaassessoria.com.br

Versão: 8.00

Documento recebido via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 31/03/2020 às 09:36:02
3654834639

03.47.40.00.83

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no sítio da Receita Federal, no endereço receita.economia.gov.br, menu "Onde Encontro", opção "PER/DCOMP", item Consulta Processamento.

REFERÊNCIA

**PRO - OLHO SERVIÇOS MÉDICOS
OFTALMOLÓGICOS**



Comunicação Nº: 07108-00004760/2020

Data Emissão: 13/08/2020

Processo: 12448.908.878/2020-77

Origem do Crédito: RESTITUIÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR

Interessado: 03.740.293/0001-31 - PRO - OLHO SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS

Assunto: PER Deferido Totalmente com Comunicação para Compensação de Ofício

Pelo presente, comunico a V.S^a que o processo acima identificado foi formalizado para apreciação do pedido de restituição, PER nº 03474.00083.310320.1.2.04-4515.

Na análise automática efetuada pelos sistemas informatizados da Receita Federal, verificou-se que o crédito pleiteado no referido documento foi totalmente reconhecido, no valor de R\$ 1.928,16.

Quando das verificações preliminares para o pagamento do saldo credor, constatou-se a existência de débitos administrados pela Receita Federal em aberto e/ou inscritos em Dívida Ativa da União, relacionados abaixo.

Com fundamento nos artigos 73 e 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do artigo 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e do Decreto nº 2.138, de 29 de janeiro de 1997, informa-se que o valor do crédito reconhecido será compensado com os débitos existentes, na ordem de prioridade estabelecida pela legislação.

Para manifestar-se quanto à compensação, fica V. S^a notificado a comparecer na unidade da Receita Federal de sua jurisdição, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta. A não manifestação implicará na concordância do procedimento de compensação.

Havendo discordância, a unidade da Receita Federal, nos termos do §3º do artigo 6º do Decreto nº 2.138/97, reterá o valor de restituição até que os débitos sejam liquidados.

NI do Devedor	Receita	P.A./ Exercicio	Vencido/ Defer.	Principal	Multa	Juros	Processo / Conta	CNO	CNPJ Prestador	Situação Débito
03.740.293/0001-31	2372-01	01/10/2001	31/01/2002	247,02	0,00	0,00				DEVEDOR
03.740.293/0001-31	8109-02	01/08/2002	13/09/2002	23,14	0,00	0,00				DEVEDOR

FERNANDA FREIRE VIRGENS
DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Matrícula: 00847643

REFERÊNCIA

**PRO – OLHO SERVIÇOS MÉDICOS
OFTALMOLÓGICOS**

PER/DCOMP WEB

DADOS DO DECLARANTE

CNPJ: 03.740.293/0001-31
Nome Empresarial: PRO - OLHO SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS

DADOS DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

Tipo de Documento: Original
Data de Transmissão: 31/03/2020
Número de Controle: 26.08.41.26.73
Número do Documento: 26084.12673.310320.1.2.04-5673

DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Pagamento Indevido ou a Maior
Oriundo de Ação Judicial: Não
Crédito de Sucedida: Não
Modelo Documento de Arrecadação: DARF Comum
Código da Receita: 2089
Grupo de Tributo: Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas
Data de Arrecadação: 08/06/2015
Valor do Pedido: 1.538,20

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: JOSE LAERCIO ROSSI DE CARVALHO
CPF: 431.473.807-34
Telefone: (21)2516-3424
Celular:
Correio Eletrônico: PORTELA@PORTELAASSESSORIA.COM.BR

Versão: 8.00

Documento recebido via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 31/03/2020 às 09:17:15
594698910

26.08.41.26.73

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no sítio da Receita Federal, no endereço receita.economia.gov.br, menu "Onde Encontro", opção "PER/DCOMP", item Consulta Processamento.

REFERÊNCIA

**PRO - OLHO SERVIÇOS MÉDICOS
OFTALMOLÓGICOS**



Comunicação Nº: 07108-00004767/2020

Data Emissão: 13/08/2020

Processo: 12448.908.866/2020-42

Origem do Crédito: RESTITUIÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR

Interessado: 03.740.293/0001-31 - PRO - OLHO SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS

Assunto: PER Deferido Totalmente com Comunicação para Compensação de Ofício

Pelo presente, comunico a V.S^a que o processo acima identificado foi formalizado para apreciação do pedido de restituição, PER nº 26084.12673.310320.1.2.04-5673.

Na análise automática efetuada pelos sistemas informatizados da Receita Federal, verificou-se que o crédito pleiteado no referido documento foi totalmente reconhecido, no valor de R\$ 1.538,20.

Quando das verificações preliminares para o pagamento do saldo credor, constatou-se a existência de débitos administrados pela Receita Federal em aberto e/ou inscritos em Dívida Ativa da União, relacionados abaixo.

Com fundamento nos artigos 73 e 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do artigo 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e do Decreto nº 2.138, de 29 de janeiro de 1997, informa-se que o valor do crédito reconhecido será compensado com os débitos existentes, na ordem de prioridade estabelecida pela legislação.

Para manifestar-se quanto à compensação, fica V. S^a notificado a comparecer na unidade da Receita Federal de sua jurisdição, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta. A não manifestação implicará na concordância do procedimento de compensação.

Havendo discordância, a unidade da Receita Federal, nos termos do §3º do artigo 6º do Decreto nº 2.138/97, reterá o valor de restituição até que os débitos sejam liquidados.

NI do Devedor	Receita	P.A./ Exercicio	Vencido/ Defer.	Principal	Multa	Juros	Processo / Conta	CNO	CNPJ Prestador	Situação Débito
03.740.293/0001-31	2372-01	01/10/2001	31/01/2002	247,02	0,00	0,00				DEVEDOR
03.740.293/0001-31	8109-02	01/08/2002	13/09/2002	23,14	0,00	0,00				DEVEDOR

FERNANDA FREIRE VIRGENS
DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Matrícula: 00847643

REFERÊNCIA

**PRO - OLHO SERVIÇOS MÉDICOS
OFTALMOLÓGICOS**

PER/DCOMP WEB

DADOS DO DECLARANTE

CNPJ: 03.740.293/0001-31
Nome Empresarial: PRO - OLHO SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS

DADOS DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

Tipo de Documento: Original
Data de Transmissão: 31/03/2020
Número de Controle: 36.13.86.92.22
Número do Documento: 36138.69222.310320.1.2.04-6011

DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Pagamento Indevido ou a Maior
Oriundo de Ação Judicial: Não
Crédito de Sucedida: Não
Modelo Documento de Arrecadação: DARF Comum
Código da Receita: 2372
Grupo de Tributo: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
Data de Arrecadação: 24/04/2015
Valor do Pedido: 254,45

Fica o representante da pessoa jurídica cientificado de que está sujeito às penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, caso as informações prestadas no pedido não correspondam à expressão da verdade.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: JOSE LAERCIO ROSSI DE CARVALHO
CPF: 431.473.807-34
Telefone: (21)2516-3424
Celular:
Correio Eletrônico: PORTELA@PORTELAASSESSORIA.COM.BR

Versão: 8.00

Documento recebido via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 31/03/2020 às 09:08:03
3627668887

36.13.86.92.22

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no sítio da Receita Federal, no endereço receita.economia.gov.br, menu "Onde Encontro", opção "PER/DCOMP", item Consulta Processamento.

REFERÊNCIA

**PRO - OLHO SERVIÇOS MÉDICOS
OFTALMOLÓGICOS**



Comunicação Nº: 07108-00004761/2020

Data Emissão: 13/08/2020

Processo: 12448.908.864/2020-53

Origem do Crédito: RESTITUIÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR

Interessado: 03.740.293/0001-31 - PRO - OLHO SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS

Assunto: PER Deferido Totalmente com Comunicação para Compensação de Ofício

Pelo presente, comunico a V.S^a que o processo acima identificado foi formalizado para apreciação do pedido de restituição, PER nº 36138.69222.310320.1.2.04-6011.

Na análise automática efetuada pelos sistemas informatizados da Receita Federal, verificou-se que o crédito pleiteado no referido documento foi totalmente reconhecido, no valor de R\$ 254,45.

Quando das verificações preliminares para o pagamento do saldo credor, constatou-se a existência de débitos administrados pela Receita Federal em aberto e/ou inscritos em Dívida Ativa da União, relacionados abaixo.

Com fundamento nos artigos 73 e 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do artigo 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e do Decreto nº 2.138, de 29 de janeiro de 1997, informa-se que o valor do crédito reconhecido será compensado com os débitos existentes, na ordem de prioridade estabelecida pela legislação.

Para manifestar-se quanto à compensação, fica V. S^a notificado a comparecer na unidade da Receita Federal de sua jurisdição, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta. A não manifestação implicará na concordância do procedimento de compensação.

Havendo discordância, a unidade da Receita Federal, nos termos do §3º do artigo 6º do Decreto nº 2.138/97, reterá o valor de restituição até que os débitos sejam liquidados.

NI do Devedor	Receita	P.A./ Exercicio	Vencido/ Defer.	Principal	Multa	Juros	Processo / Conta	CNO	CNPJ Prestador	Situação Débito
03.740.293/0001-31	2372-01	01/10/2001	31/01/2002	247,02	0,00	0,00				DEVEDOR
03.740.293/0001-31	8109-02	01/08/2002	13/09/2002	23,14	0,00	0,00				DEVEDOR

FERNANDA FREIRE VIRGENS
DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Matrícula: 00847643

REFERÊNCIA

**PRO - OLHO SERVIÇOS MÉDICOS
OFTALMOLÓGICOS**